



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**

**PORTARIA CRMV-GO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o valor do suprimento de fundos.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o apontado Memorando nº 60/2017;

Considerando o que prevê o item 3.2, do Manual do SIAFI combinado com o disposto no inciso II, do art. 23, da Lei de Licitações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o suprimento de fundos para aquisição de serviços e compras em geral no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 2º** - O valor que se refere o artigo anterior será corrigido anualmente conforme o índice IPCA.

*Parágrafo único* – O valor apurado na correção deverá ser arredondado ao múltiplo de cinquenta imediatamente superior.

**Art. 3º** - Por necessidade justificada, os detentores do suprimento poderão, dentro do mês vigente, solicitar aumento da respectiva verba, desde que não exceda ao total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

**Benedito Dias de Oliveira Filho**  
Presidente  
CRMV GO 0438

**Patrícia Ferreira Agapito**  
Metr. CRMV-GO 016/2008  
Seção de Compras e Licitações

